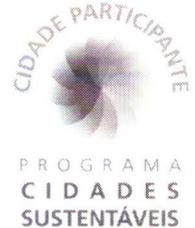




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9648, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

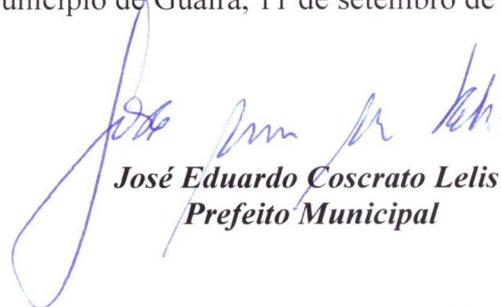
“Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo nº 15/2017, Portaria nº 8757 de 15 de dezembro de 2017.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Recebo e acolho o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2017, instaurado pela Portaria nº 8757 de 15 de dezembro de 2017, adotando seus fundamentos para, nos termos do artigo 137 inciso IV, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, por 02 (dois) dias, por infração ao inciso VI, do artigo 129, inciso IV, ambos da LCM 2040/2002;

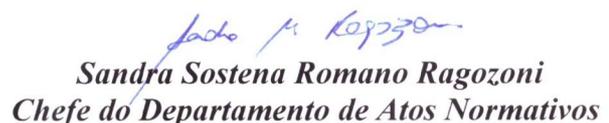
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 11 de setembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos